



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
REDENÇÃO – PA.**



PORTARIA N.º 35/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). LUIZ GERVÁZIO GOMES MENDONÇA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 444608 SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o N° 082.572.301-97, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA “B”, lotado (a) na SECRETARIA DE OBRAS, amparado pelo Art. 12, III, “b” da Lei Complementar Municipal n° 058/2011 c/c inciso III, aliena “b” do § 1º do Art. 40, da CF. (redação dada pela EC n° 41/2003-sem paridade).

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| VENCIMENTO                | R\$ 880,00   |
| AD. TEMPO DE SERVIÇO      | R\$ 193,60   |
| TOTAL                     | R\$ 1.073,60 |
| VALOR BASE PARA O CALCULO | R\$ 4.059,96 |
| VALOR DO PROVENTO         | R\$ 1,073,60 |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.073,60** (Um mil e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 21 dias de Junho de 2016.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 326/2014**  
**Triênio 2015/2017**